

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 056/2026

Município de Buriti do Tocantins – TO
Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins necessita garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e o funcionamento regular das unidades administrativas.

Diversas atividades operacionais e administrativas dependem da atuação contínua de profissionais de apoio, tais como:

- limpeza e conservação de prédios públicos;
- limpeza urbana e manutenção de espaços públicos;
- condução de veículos oficiais;
- operação de máquinas e equipamentos;
- manutenção de veículos;
- proteção patrimonial;
- apoio administrativo;
- apoio às atividades educacionais.

Verifica-se, contudo, insuficiência de recursos humanos no quadro funcional para atendimento integral dessas demandas, o que compromete a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra terceirizada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual do Município, sendo incluída como demanda essencial à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:



- prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- disponibilização de profissionais conforme quantitativos definidos;
- cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando aplicável;
- substituição imediata de profissionais ausentes;
- manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no levantamento preliminar das necessidades das unidades administrativas, estima-se a necessidade dos seguintes profissionais:

Prefeitura (Secretarias Coligadas)

Nº ORD.	QUANT	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	33	AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA	40
2	25	AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA URBANA	40
3	4	AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA - ROÇADOR/PODADOR DE ARVORES	40
4	2	AGENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	40
5	1	AGENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	40
6	8	AGENTE DE CONDUÇÃO VEICULAR	40
7	2	AGENTE DE CONDUÇÃO VEICULAR NIVEL III	40
8	1	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	40
9	8	AGENTE OPERACIONAL DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL	40
10	4	OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL I	40
11	2	OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL II	40
12	2	AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO VEICULAR	40
13	3	AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	40

Secretaria Municipal de Educação



Nº ORD.	QUANT	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL
4	2	AGENTE DE CONDUÇÃO VEICULAR	40
5	6	AGENTE DE CONDUÇÃO VEICULAR NIVEL II	40
6	4	AGENTE OPERACIONAL DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL	40
7	6	MONITOR/CUIDADOR	40

Secretaria Municipal de saude

Nº ORD.	QUANT	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	4	AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA	40
2	6	AGENTE OPERACIONAL DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL	40
3	4	AGENTE DE CONDUÇÃO VEICULAR NIVEL II	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1	Ampliação do quadro de servidores efetivos	Apresenta rigidez administrativa e elevado impacto financeiro permanente.
Alternativa 2	Contratação temporária	Restrita às hipóteses legais e inadequada para atividades permanentes.
Alternativa 3	Contratação de empresa especializada	Permite maior flexibilidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base em:

- contratações similares de outros órgãos públicos;
- levantamento de preços de mercado;
- composição de custos da mão de obra terceirizada.

Valor estimado anual: R\$ 4.174.693,81 (quatro milhões e cento e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).



O valor será detalhado na planilha de formação de custos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, responsável pela gestão administrativa dos trabalhadores, incluindo:

- recrutamento e seleção;
- pagamento de salários;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- fornecimento de uniformes e EPIs;
- substituição de profissionais;
- supervisão operacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, tendo em vista a necessidade de gestão integrada da mão de obra e a natureza contínua e interdependente dos serviços.

O parcelamento poderia comprometer:

- a eficiência da execução contratual;
- a padronização dos serviços;
- a gestão da força de trabalho.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir continuidade dos serviços públicos;
- assegurar funcionamento adequado das unidades administrativas;
- aumentar a eficiência operacional;
- melhorar a organização administrativa;
- reduzir riscos decorrentes da insuficiência de pessoal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- designar gestor e fiscais do contrato;
- estruturar mecanismos de fiscalização;



- capacitar os servidores responsáveis pela gestão contratual;
- organizar as unidades para recebimento dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas que interfiram diretamente na execução do objeto, sendo a presente contratação autônoma.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deverá observar:

- uso racional de recursos;
- correta destinação de resíduos;
- cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- tecnicamente viável;
- economicamente adequada;
- necessária ao atendimento do interesse público.

Buriti do Tocantins – TO, Data: 30 de março de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

